

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 195

ORDEM DE PAGAMENTO 06116

DATA: 30/09/2025

VENCTO:30/09/2025

PAGTO: 30/09/2025

Credor...: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

CNPJ: 079.180.663-40

Cod: 4814

Endereço: LOC CAMPO LIMPO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor 700,00

(setecentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 700,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
91801	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00
TOTAL					RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00

Despesa Líquida: RR\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

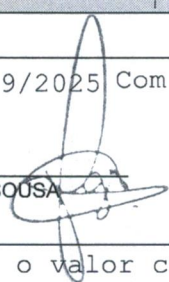

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 700,00
TOTAL. . .			RR\$ 700,00

30/09/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

_/ _/ _

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.50.16
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 728.612.465-0

FAVORECIDO: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 079.180.663-40

VALOR: R\$ 700,00

DEBITO EM: 29/09/2025

=====

DOCUMENTO: 092908

AUTENTICACAO SISBB: 7.AE2.631.B31.D4C.3C5

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	918011 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	30/09/2025	Requi	Venci	30/09/2025
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc		
Fornecedor	ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA			079.180.663-40	Cod	4814
Endereço	LOC CAMPO LIMPO			S/N	QUEIMADA NOVA	

Recurso/Aplicação

Material/Serviço

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Compostos

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR						
02	20	01	Poder Executivo Municipal	Bruto	700	
02			Secretaria Municipal de Educação	Desc	0	
3.3.90.36.27			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700	
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00

700,00 setecentos reais *****

Autorizado

30/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

30/09/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	918011	Processo:	
Ficha	383	Data	18/09/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA		C.N.P.J.:079.180.663-40		Cod 4814
Endereço	LOC CAMPO LIMPO		S/N	QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinário	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	700
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	700
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	532.356,07	700,00	66.943,93
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado

18/09/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

18/09/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº100V/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 18 de setembro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), para o **SR^a ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA**, CPF:079.180.663-40, residente NA Localidade Campo Limpo, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros **SAINDO DO CAMPO LIMPO, EMA, TANQUE VELHO, VEREDAS, VILA ROSALVO COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 3467

OP: 1288

CONTA: 000728612465-0

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Campo Limpo, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF nº **079.180.663-40** carteira de identidade nº **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2025

Rosicleide Coelho de Sousa

ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal



ID: D19F3BFF50C94



Decreto nº 38/2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Município de 08.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de serviços escolares, monitorias de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 08.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de serviços escolares, monitorias de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Decreto:
Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte à execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que preste o auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação, no desempenho das atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitorias de transporte escolar por turno fracionado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno fracionado.

§ 2º O reconhecimento de que trata o § 1º deste artigo, será efetuado no voluntário, mediante apresentação de Relatório e Registro Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º A adesão com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

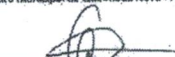
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova - PI, 05 de julho de 2025.


 Gilmar Macedo de Andrade
 Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Quimada Nova - PI
CNPJ: 41.202.302/0001-30
Rua Padre Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP: 64.766-000 - Quimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000
Email: acastagieref@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acélio Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I. reafirmar a assistência social como um direito; uma política pública essencial que deve registrar os retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACÉLIO MENDES DE MOURA
MOURA:16046023840
Assinado de forma digital por ACÉLIO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 15:39:40Acélio Mendes de Moura
Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000
Email: acastagieref@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação da empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.903,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por ACÉLIO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 15:15:53ACÉLIO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

ID: 3FD3C4E9476F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - PI - CEP: 64.370-000
Email: acastagieref@gmail.comORDEN DE ☒ Fornecedor
☐ ServiçoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº _____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME
CNPJ: 54.080.573/0001-00
Endereço: R. ALVARO MENDES, Nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.
Autorização: V. Senhor(a) Executar a presente ORDEM nas condições acima acordadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	COLHÕES	UND	20
2	TOALHAS	UND	25
3	LENÇOL	UND	20
4	LENÇOL-UMEDECIDO	UND	15
5	TRAVESSEIROS	UND	20
6	FRONHAS	UND	20
7	COBERTORES	UND	20
8	PCT.FRALDAS C/15	PCT	2
TOTAL GERAL			

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 13.361.0061.1054.0000 - Programa: Escola em Tempo Integral
Categoria: 4.4.90.52.00
Fonte: 369 Recursos do FINE

DATA: 01/07/2025.

Assinado de forma digital por ACÉLIO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2025.07.01 15:42:13 -03'00'ACÉLIO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal